

Etapas para credenciamento de Programas de Residência Médica

1. A Instituição deverá compor uma Comissão de Residência Médica (COREME) que será responsável pelos programas de residência médica. ([Decreto 7.562/2011](#))
2. Realizar o cadastro da Instituição na plataforma do Sistema Nacional de Residência Médica (SISCNRM) <http://siscnrm.mec.gov.br/login/login>
3. Feche o informe inicial do sistema.
4. Clique em “novo acesso ao sistema”.
5. Clique em “acessar o SSD”.
6. Digitar o CNPJ e clicar na imagem solicitada.
7. Faça o preenchimento dos dados da Instituição e salve.
8. Após o cadastro, solicitar a liberação do seu acesso à Coordenação Geral de Residência em Saúde/MEC pelo telefone (61) 2022-2411.
9. Com seu cadastro liberado, solicitar a abertura de um Processo de Cadastramento de Programas (PCP).
10. No primeiro cadastro, solicitar um cadastramento provisório para o Programa de Residência Médica.
11. Preencher o processo pedagógico no SISCNRM e tramitar o processo para análise da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
12. A COREME deve entrar em contato com a Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) por meio do e-mail e/ou telefone disponíveis em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/cerem-e-coreme>
13. O programa será vistoriado pela CEREM.
14. A CEREM fará a visita e a inserção dos relatórios no SisCNRM.
15. A Câmara Técnica avaliará os relatórios
16. A CNRM deliberará sobre o Ato Autorizativo.
17. Recomenda-se leitura minuciosa do Decreto nº 7.562/2011 que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica disponível http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=8959&Itemid=
18. A legislação específica da Residência médica está disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/legislacao>